DECRETO Nº 1.255

De 15 de maio de 2006

Dispõe sobre autorização para a contratação de Cozinheiro e Auxiliares de Cozinha, pelo Processo Seletivo nº 06/2005, homologado em 11/11/2005, para atender necessidade temporária de excepcional interesse na Cozinha Piloto, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAMPO ROSSI, prefeito do município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, à vista do disposto nos artigos 165, VI, 166 e 173, I e III, da Lei Complementar nº18, de 21/09/1993, com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e

Considerando que o Processo Seletivo nº 06/2005, embora tenha sido realizado no final de agosto e início de setembro de 2005, para atender situação emergencial daquela época, manteve em aberto as vagas de Cozinheiro e Auxiliares de Cozinha, por queda do excepcional interesse público na contratação temporária;

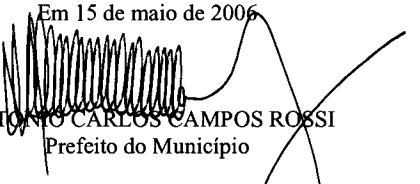
Considerando que somente agora, com o afastamento de alguns servidores na Cozinha Piloto do Município, registra-se o desfalque de Cozinheiro e Auxiliares de Cozinha, caracterizando situação emergencial de excepcional interesse público em face da essencialidade dos serviços públicos de merenda escolar, que não podem sofrer qualquer interrupção, principalmente por motivo de falta de pessoal qualificado;

DECRETA:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, verificada nos serviços de merenda escolar, da Cozinha Piloto do Município, fica autorizada a contratação por tempo determinado dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº06/2005, referente ao Edital nº01/2005, homologado em 11/11/2005, para uma vaga de Cozinheiro e quatro vagas de Auxiliar de Cozinha, observada e respeitada a ordem de classificação geral.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 15 de maio de 2006



ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.



VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo